



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

EMENDA IMPOSITIVA N.º 01 /2025  
(emenda à Lei Orgânica nº 02/2017)

Lido na sessão do dia:  
12/12/25

EMENDA: Projeto de Lei nº 35/2025 de 29 de agosto de 2025: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Orçamento do município de Luís Correia-PI, para o exercício financeiro de 2026.

Art. 1º A quota individual da emenda impositiva do **Vereador Lucas Silva de Araujo**, relativa ao exercício financeiro de 2026, será destinada da seguinte forma:

I – 50% (cinquenta por cento) do valor total será aplicado na área da Saúde, especificamente para a Apoio à ampliação da oferta de serviços especializados para diagnóstico e acompanhamento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), incluindo estruturação, custeio e fortalecimento de ações de saúde que permitam a atuação de profissionais especializados, como neuropediatras.

II – Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão destinados à construção de (01) uma praça em frente à Igreja da Comunidade Sobradinho na zona rural, conforme rubrica orçamentaria constante no QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 Prefeitura Municipal
UNIDADE	15 Secretaria municipal de Saude
SUBUNIDADE	01 Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	Manutenção da secretaria de Saúde
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	10.301.0018.2068.0000
CATEGORIA	3.3.90.39.00
VALOR	71.344,75

RUBRICA DE DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
ÓRGÃO	02 Prefeitura Municipal
UNIDADE	09 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
SUBUNIDADE	01 Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE	Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Calçadas e Meio Fios
CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE	15.451.0008.1005.0000
CATEGORIA	4.4.90.51.00
VALOR	71.344,75

Câmara Municipal de Luís Correia  
**A.P.Q.U.A.D.R.O**

GABINETE DO VEREADOR LUCAS MIRALDO  
Rua Jonas Correia, 316 – Centro  
Luís Correia – Piauí



RECEBIDO EM  
EM 11/12/25  
Sayane Vieira Aguiar  
CPF: 063.108.563-75  
Setor de Informática

Hora: 13:15



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

---

Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 11 de dezembro de 2025.

**Lucas Silva de Araujo**  
Vereador – Republicanos



---

**GABINETE DO VEREADOR LUCAS MIRALDO**  
Rua Jonas Correia, 316 – Centro  
Luís Correia – Piauí



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

---

### JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 114-A da Lei Orgânica do Município de Luís Correia, esta emenda impositiva visa à alocação de recursos do orçamento anual, conforme o percentual previsto para a execução obrigatória de emendas parlamentares, destinando-se metade à área da saúde pública, conforme determinação constitucional e orgânica, e a outra metade para atender demandas comunitárias relevantes para o bem-estar social.

A presente emenda impositiva individual tem por finalidade contribuir com duas áreas essenciais para o desenvolvimento humano e social de Luís Correia: a saúde pública, especialmente no atendimento às crianças autistas, e à construção de (01) uma praça em frente à Igreja da Comunidade Sobradinho na zona rural.

#### **1. Aplicação dos 50% obrigatórios em ações e serviços públicos de saúde**

Conforme determina a legislação vigente, 50% do valor da emenda impositiva individual deve ser obrigatoriamente aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde. Diante disso, o destino para o fortalecimento do atendimento especializado às crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), tendo em vista o evidente déficit de profissionais habilitados, longas filas de espera e relatos de famílias que aguardam diagnóstico e acompanhamento sem a estrutura adequada.

O recurso permitirá ampliar a capacidade de atendimento, apoiar serviços especializados, adquirir materiais e equipamentos necessários, fortalecer programas municipais e possibilitar, dentro das normas legais, a atuação de profissionais especializados, como neuropediatras, garantindo mais dignidade, humanização e eficiência no cuidado.

Assim, contribui-se diretamente para que nossas crianças tenham acesso rápido e adequado ao diagnóstico, acompanhamento e tratamento, reduzindo sofrimento e garantindo direitos.

#### **2. Aplicação dos outros 50% na construção de (01) uma praça em frente à Igreja da Comunidade Sobradinho na zona rural.**

A destinação dos outros 50% para a construção de uma praça em frente à Igreja da Comunidade Sobradinho, na zona rural, representa um investimento essencial no fortalecimento da vida comunitária e no bem-estar social dos moradores. A praça servirá como espaço de convivência, lazer, eventos culturais e encontros tradicionais, valorizando o patrimônio local e fortalecendo o sentido de comunidade.

Além disso, a implantação de um ambiente estruturado e acolhedor contribui diretamente para a qualidade de vida, a integração social e a preservação das tradições religiosas que fazem parte da identidade da população de Sobradinho. Esse tipo de equipamento público funciona como ponto de referência, promovendo inclusão, revitalização do espaço e oferecendo mais dignidade para as famílias que residem na zona rural.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

---

Assim, a construção da praça atende a uma demanda legítima dos moradores, estimulando o desenvolvimento comunitário e reforçando o compromisso com a valorização das localidades rurais do município.

**Câmara Municipal de Luís Correia – PI, 11 de dezembro de 2025.**

---

**Lucas Silva de Araujo**  
Vereador – Republicanos